

**Lei n.º 315/2022.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

**Luciano Torres Martins**, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS	
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	
12	EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100082.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO .....	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA .....	50.000,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1236100201.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	50.000,00
550	Transferência do Salário Educação	
12	EDUCAÇÃO	
12361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
123610020	ENSINO DA 1º A 8º SÉRIE	
126100201.0099	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	
4.4.90.52.99	Equipamentos e material permanente	365.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
7.0	SECRETARIA DE SAÚDE	
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10244	Assistência Comunitária	
10244.0101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	
1024401011.111	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO	





**INGAZEIRA**  
GOVERNO MUNICIPAL

O nosso compromisso  
é com o povo!

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

4.4.90.51	Obras e Instalações .....	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento	
10301	Atenção Básica	
10302.0065	ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA	
1030200652.111	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	
3.1.90.11.99	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	10.000,00
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO .....	5.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS S/ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
500.1002	Recursos não vinculados de Impostos – Saúde	

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS	
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	
12	EDUCAÇÃO	
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500152.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
327	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
321	Recursos não vinculados	
06.000	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
06.200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
15452	SERVIÇOS URBANOS	
154522000271.055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LIMPEZA PÚBLICA	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	20.000,00
	PERMANENTE			
500.1000	Recursos não vinculados			
06.000	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15	URBANISMO			
15452	SERVIÇOS URBANOS			
1545200081.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	E		
	MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	10.000,00
	PERMANENTE			
500.1000	Recursos não vinculados			
06.000	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15	URBANISMO			
15452	SERVIÇOS URBANOS			
1545200081.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	E		
	MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	10.000,00
	PERMANENTE			
500.1000	Recursos não vinculados			
02.000	EXECUTIVO			
02.100	GABINETE DO PREFEITO			
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0412200062.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO			
	GABINETE			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			40.000,00
	PESSOA JURÍDICA			
500.1000	Recursos não vinculados			
02.000	EXECUTIVO			
02.100	GABINETE DO PREFEITO			
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0412200062.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO			
	GABINETE			
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000,00
500.1000	Recursos não vinculados			
02.000	EXECUTIVO			
02.200	PROCURADORIA MUNICIPAL			
02	JUDICIARIO			




**ESTADO DE PERNAMBUCO**

062	DEF. INTERESSE PÚBL. NO PROC. JUDICIÁRIO	
0206200032.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA	
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
02.000	EXECUTIVO	
02.200	PROCURADORIA MUNICIPAL	
02	JUDICIARIO	
062	DEF. INTERESSE PÚBL. NO PROC. JUDICIÁRIO	
0206200032.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA	
3.1.91.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.100	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0412200111.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0412200082.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.100	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E ARRECADAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0412200082.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	



3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.200	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
124	CONTROLE INTERNO	
0412200082.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.100	DEPARTAMENTO DE TESOUREIA E ARRECADAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0412200082.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
06.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
1751200371.027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
500.1000	Recursos não vinculados	
06.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
1751200371.027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS	




**ESTADO DE PERNAMBUCO**

10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		
	AMBULATORIAL		
1030270081.049	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE		
	FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE SANTA		
	ROSA		
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
06.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15	URBANISMO		
481	HABITAÇÃO URBANA		
1548100321.0022	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO		
	DE MORADIAS POPULARES – ZONA		
	RURAL		
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
13.000	SECRETARIA DE CULTURA		
13.100	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13	CULTURA		
392	DIFUSÃO CULTURAL		
1339200252.090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO		
	DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		49.000,00
	PESSOA JURÍDICA		
500.1000	Recursos não vinculados		
7.0	SECRETARIA DE SAÚDE		
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	Atenção Básica		
1030100672.039	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA		
	MÉDICO-FAMILIAR – USF		
31900499	CONTRATAÇÃO POR TEMPO		250.000,00
	DETERMINADO		
1030170082.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
	PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA		




**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4º.** A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

**Art. 5º.** As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 297/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).

**Art. 6º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2022.

  
**LUCIANO TORRES MARTINS**  
Prefeito

